Lei nº 2233, de 21 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a exclusão de item na Lei Municipal nº 2.177 de 18 de abril de 2024 que dispõe sobre autorização para venda de bens móveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluído do art. 1 da Lei Municipal nº 2.177 de 18 de abril de 2024 o item abaixo relacionado:

ITEM	PATR.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
19	26650	Retro 4x4 Motor Scout Nat.Asp Canopy, Retroescavadeira e Pá-Carregadeira Frontal, marca JCB, modelo 3C, fabricação nacional, tração 4x4, motor diesel, potência bruta 85 Hp, cabine aberta tipo Rops e Fops c/ para brisa frotal, caçamba frontal, dentes braço fixo, acompanha uma roda escrava.	49.312,50

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 21 de novembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
22/11/2024 11:19:53
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p554c149706832.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 22/11/2024 11:20